PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 062/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.750.000,00** (três milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

08.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
08.01.00 – MUNUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 - INFRAESTRUTURA

451.0017.2.055.339030 – Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ)	500.000,00
451.0017.1.019.449051 – Recapeamentos – Ruas e Avenidas	1.600.000,00
451.0017.1.020.449051 – Pavimentação Asfáltica Loteamento Gildo Geraldo	1.200.000,00
451.0017.1.021.449051 – Construção de Galerias de Águas Pluviais Loteamento Gildo Geraldo	450.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal